

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

##### 1.1. Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

##### 1.2. Título do projeto:

Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses visando a execução de projetos artísticos durante o Carnaval 2019

##### 1.3. Resumo do projeto:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, nas condições estabelecidas por este Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para apresentação de propostas de projetos culturais, visa a promoção e a valorização da cultura popular carnavalesca. Constitui-se objetivo geral do presente Edital de Credenciamento a intenção de promover o resgate cultural das primeiras manifestações carnavalescas do carnaval cachoeirense, recriando os tradicionais Bonecões “Babiana” e “Vela Acesa”, que por muitos anos trouxeram alegria e encanto durante o carnaval, agregando ainda mais dois Bonecões que são “Zé Nogueira”, grande representante do carnaval cachoeirense e “Sérgio Sampaio”, ícone da música cachoeirense e marco no carnaval com sua inesquecível música “*Vou Botar Meu bloco Na Rua*”.

#### 1.4. CONTEXTO

O carnaval é a festa popular mais celebrada no Brasil e que, ao longo do tempo, tornou-se elemento da cultura nacional. Porém, o carnaval não é uma invenção brasileira nem tampouco realizado apenas neste país. A História do Carnaval remonta à Antiguidade, tanto na Mesopotâmia quanto na Grécia e em Roma. A palavra carnaval é originária do latim, *carnis levale*, cujo significado é *retirar a carne*. O significado está relacionado com o jejum que deveria ser realizado durante a quaresma e também com o controle dos prazeres mundanos. Isso demonstra uma tentativa da Igreja Católica de enquadrar uma festa pagã.

Na antiga Babilônia, duas festas possivelmente originaram o que conhecemos como carnaval. As Saceias eram uma festa em que um prisioneiro assumia durante alguns dias a figura do rei, vestindo-se como ele, alimentando-se da mesma forma e dormindo com suas esposas. Ao final, o prisioneiro era chicoteado e depois enforcado ou empalado. O outro rito era realizado pelo rei nos dias que antecediam o equinócio da primavera, período de comemoração do ano novo na região. O ritual ocorria no templo de Marduk, um dos primeiros deuses mesopotâmicos, onde o rei perdia seus emblemas de poder e era surrado na frente da estátua de Marduk. Essa

humilhação servia para demonstrar a submissão do rei à divindade. Em seguida, ele novamente assumia o trono.

O que havia de comum nas duas festas e que está ligado ao carnaval era o caráter de subversão de papéis sociais: a transformação temporária do prisioneiro em rei e a humilhação do rei frente ao deus. Possivelmente a subversão de papéis sociais no carnaval, como os homens vestirem-se de mulheres e vice-versa, pode encontrar suas origens nessa tradição mesopotâmica.

As associações entre o carnaval e as orgias podem ainda se relacionar às festas de origem greco-romana, como as bacanais (festas dionisíacas, para os gregos). Seriam festas dedicadas ao deus do vinho, Baco (ou Dionísio, para os gregos), marcadas pela embriaguez e pela entrega aos prazeres da carne.

Havia ainda em Roma as Saturnálias e as Lupercálias. As primeiras ocorriam no solstício de inverno, em dezembro, e as segundas, em fevereiro, que seria o mês das divindades infernais, mas também das purificações. Tais festas duravam dias com comidas, bebidas e danças. Os papéis sociais também eram invertidos temporariamente, com os escravos colocando-se nos locais de seus senhores, e estes colocando-se no papel de escravos.

Mas tais festas eram pagãs. Com o fortalecimento de seu poder, a Igreja não via com bons olhos as festas. Nessa concepção do cristianismo, havia a crítica da inversão das posições sociais, pois, para a Igreja, ao inverter os papéis de cada um na sociedade, invertia-se também a relação entre Deus e o demônio. A Igreja Católica buscou então enquadrar tais comemorações. A partir do século VIII, com a criação da quaresma, tais festas passaram a ser realizadas nos dias anteriores ao período religioso. A Igreja pretendia, dessa forma, manter uma data para as pessoas cometerem seus excessos, antes do período da severidade religiosa.

Durante os carnavais medievais por volta do século XI, no período fértil para a agricultura, homens jovens que se fantasiavam de mulheres saíam nas ruas e campos durante algumas noites. Diziam-se habitantes da fronteira do mundo dos vivos e dos mortos e invadiam os domicílios, com a aceitação dos que lá habitavam, fartando-se com comidas e bebidas, e também com os beijos das jovens das casas. Durante o Renascimento, nas cidades italianas, surgia a *commedia dell'arte*, teatros improvisados cuja popularidade ocorreu até o século XVIII. Em Florença, canções foram criadas para acompanhar os desfiles, que contavam ainda com carros decorados, os *trionfi*. Em Roma e Veneza, os participantes usavam a *bauta*, uma capa com capuz negro que encobria ombros e cabeça, além de chapéus de três pontas e uma máscara branca.

A história do carnaval no Brasil iniciou-se no período colonial. Uma das primeiras manifestações carnavalescas foi o entrudo, uma festa de origem portuguesa que na colônia era praticada pelos escravos. Depois surgiram os cordões e ranchos, as festas de salão, os corsos e as escolas de samba. Afoxés, frevos e maracatus também passaram a fazer parte da tradição cultural carnavalesca brasileira. Marchinhas, sambas e outros gêneros musicais também foram incorporados à maior manifestação cultural do Brasil.

## 2. JUSTIFICATIVA

Cachoeiro de Itapemirim, município com mais de 210.000 habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo sul do Estado do Espírito Santo. São 700.000 habitantes na Região Sul do Estado que identificam Cachoeiro de Itapemirim como celeiro das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem como missão a valorização do papel do Poder Público no fomento à cultura e às manifestações culturais em suas diversas linguagens e identidades. Nesse ambiente, compete ao poder público formular e consolidar políticas públicas para o desenvolvimento econômico e social, respeitando a diferença e a pluralidade de agentes, atores sociais e grupos étnicos, de forma a garantir diversidade de representação. Em face ao exposto, deve-se compreender o fomento à cultura de forma estratégica ao observar diversas modalidades de incentivo para estimular a criação, produção, circulação, promoção, salvaguarda, difusão, fruição, acesso e consumo de bens culturais.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim pretende salvaguardar e promover a diversidade reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais do município. Para tanto, cabe-lhe oportunizar espaços para a difusão de bens, conteúdos e diversidade indenitória da cultura sul capixaba garantindo, dessa forma, o entendimento da cultura como direito de todo cidadão. A diversidade manifesta-se por meio de múltiplas formas de criação, produção, difusão e fruição das expressões culturais que englobam diferentes identidades e linguagens artísticas, como parte fundamental da experiência histórica da humanidade. Essa diversidade se atualiza por meio do fortalecimento das expressões artísticas e das identidades culturais, a partir da preservação dos patrimônios material e imaterial, da memória, da reflexão e da crítica. Valorizar a diversidade cultural e artística implica em reconhecer e promover as manifestações culturais, assim como preservar os grupos e as tradições que se encontram ameaçados por mudanças de natureza econômica, social, política e ambiental. Esses princípios são elementos que passam a ser norteadores de normatização, apontando para a necessidade de criação de instrumento de transferência de recursos para sua implementação.

Desde 2009 existe um movimento de resgate cultural dessa festa em Cachoeiro de Itapemirim, com a preocupação, por parte do Poder Público com a profissionalização das comunidades carnavalescas de nossa cidade. Para tanto, geralmente são disponibilizados apoio logístico e artístico para Shows, Matines, Concurso de Marchinhas, Concurso de Rei Momo, Concurso de Rainha do Carnaval e Concurso de Fantasias através de Editais de Chamamento Público. O Projeto Carnaval apresenta uma festa que se traduz em respeito ao movimento carnavalesco de Cachoeiro de Itapemirim e que garante a qualidade da festa através de uma programação que coloca o cidadão em primeiro lugar, dentro de um ambiente preparado com

segurança e beleza para receber as famílias de Cachoeiro.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim vem priorizando a otimização na alocação de recursos públicos no incentivo à produção e criação de conteúdos e bens culturais, tomando por base, ações e políticas de salvaguarda, fomento e incentivo com expressões da cultura local, de forma a engendrar iniciativas que demonstrem melhor atendimento às demandas sociais, melhor atendimento de expectativas de acesso e fruição de modo a ampliar horizonte de contato da população com os bens simbólicos e os valores culturais de diferentes tempos históricos, potencial de diversificação e ampliação da oferta de bens culturais com atenção às expectativas ao consumidor da cultura, de forma a valorizar a diversidade cultural que se atualiza de maneira criativa para reconhecer, valorizar, proteger e expor a diversidade por meio da expressão de seus artistas e de suas múltiplas identidades.

Desta forma, a SEMCULT acredita que o carnaval cachoeirense se consolida a cada ano, principalmente porque está baseado no objetivo de oferecer uma programação diversificada na Praça de Fátima, para as famílias que ficarão na cidade durante o feriado. A prefeitura geralmente organiza estrutura com orçamento adequado, contratação de bandas regionais e nacionais e para 2019 pretende retomar o desfile das Agremiações Carnavalescas do município.

### **3. OBJETO**

**3.1.** O objeto deste Termo de Referência é promover O Carnaval de 2019, com a abertura do Edital 029/2018 para Credenciamento de Artista com o intuito de receber Projetos Culturais visando a confecção e manipulação de Bonecões para o Carnaval de 2019 no Município.

**3.2.** Através da elaboração e submissão de projetos encaminhados a SEMCULT, os proponentes com projetos contemplados deverão desenvolvê-los como um instrumento técnico, estratégico e de comunicação com duração definida, objetivo específico, recursos limitados e autonomia, cujo eixo central é a cultura Carnavalesca. Devendo pois, promovê-la em toda e qualquer linguagem artística na forma de serviços, ações e resultados para a população.

**3.3.** Os resultados esperados são:

**3.3.1.** Qualidade técnica, coesão, coerência, precisão e tempestividade dos serviços executados;

### **4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

**4.1.** A prestação de serviços prevista por este edital se dará por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

### **5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** O proponente do projeto deverá realizar três etapas – elaboração, execução e encerramento – com características e especificidades próprias, sendo cada uma delas fundamental para o êxito da etapa posterior. Cada fase apoia-se na anterior e, portanto, esta deverá ser bem construída para dar o suporte necessário à fase seguinte.

**5.2** A execução das propostas culturais, futuros projetos, credenciados para o **Carnaval 2019** será realizada dentro do cronograma das atividades do mesmo, em data e horários a serem definidos antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde cada contemplado se apresentará duas vezes durante a programação do carnaval, com duração mínima de 3h e máxima 3h30min, por apresentação.

## **6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

6.1 O proponente selecionado deverá executar serviços básicos que seguem abaixo relacionados e que devem ser levados em consideração mesmo no processo de elaboração da proposta, pois serão cobrados no ato da entrega, executados sob fiscalização de fiscal de contrato.

6.2 Apresentar inscrição e proposta Artística para a execução do serviço para o carnaval de 2019 conforme Edital de Credenciamento nº 029/2018, que será previamente aprovada pela Comissão Permanente instituída pela Portaria n.º 514/2018, composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5614, página 6, de 09 julho de 2018.

6.3 Prestar os serviços com alocação de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, cumprindo rigorosamente os prazos e todos os padrões de qualidade técnica, exigidos de forma a prestar os serviços de acordo com o especificado, sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e com a observação ao recolhimento de encargos sociais;

### **6.4 Características e dimensões:**

- a) O boneco terá no mínimo 2.50m de altura e no máximo 3.00 m de altura a partir do chão;
- b) A cabeça terá no mínimo 0.50cm de altura e deverá ser de isopor ou papel machê, esculpidos na forma do personagem que representa, de forma a ser reconhecido facilmente;
- c) O corpo deverá ser construído com armação de madeira ou bambu, coberto de tecido e outros adereços que se façam necessários.

## **7. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA**

**7.1.** Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos de natureza cultural.

## **8. DA PROPOSTA**

**8.1.** Os proponentes, antes de apresentarem documentos solicitados ao atendimento do processo seletivo, deverão analisar o presente Termo de Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em

nenhuma hipótese, constituir pretexto para realizar “serviços extras” e/ou alterar a composição de seus orçamentos iniciais sem prévia justificção.

**8.2.** Toda documentação apresentada deve estar de acordo com o previsto no edital, sob pena de o proponente ter sua contemplação rejeitada;

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do setor de comunicação, desenvolverá a identidade visual bem como a criação e confecção de todo o material de divulgação do desfile carnavalesco;

9.1.2 A divulgação será executada pela Secretaria de Governo da PMCI, por meio dos setores de Jornalismo e de Marketing, em suas redes institucionais (portal de notícias e redes sociais), bem como na sugestão de pautas para os veículos de comunicação locais, em forma de mídia espontânea;

9.1.3 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se responsabilizará pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária à realização do desfile, observando as normas conforme a legislação Municipal para a organização e realização.

9.1.4 Pagar o preço ajustado conforme item 8.2 e 9.2 do Edital 029/2018;

9.1.5 Realizar a triagem de toda documentação constante em protocolo de projeto e exigida nos termos deste Edital;

9.1.6 Emitir decisão quando necessário, em caso de impugnação de Edital e demais requerimentos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.7 Verificar a compatibilidade em objeto, serviços e valores estabelecidos em Planilha de Estimativa Orçamentária com os orçamentos apresentados pelos proponentes;

9.1.8 Atestar a conclusão do projeto ou requerer do proponente, explicações sobre toda e qualquer irregularidade, e caso necessário solicitar que a Procuradoria-Geral do Município se manifeste ou acione judicialmente o mesmo;

### **9.2 DO PROPONENTE**

9.2.1 Executar a proposta cultural nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme o Edital 029/2018 e do presente Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;

9.2.2 Fornecer todas as informações e especificações, que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo venha a precisar para cumprimento de suas obrigações necessários à execução da proposta cultural prevista;

9.2.4 Manter, durante toda a execução da proposta cultural, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Para a consecução do objeto deste Processo de Seleção, a proposta selecionada receberá da Secretaria de Municipal da Cultura – SEMCULT recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na dotação orçamentária a seguir e será no valor máximo de R\$ 12.000,00.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Ação 1201.1339212251.034 – Carnaval – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99 – Recursos Próprios**

**Ação 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos – Outros Serviços – 3.3.90.36.99 – Recursos Próprios**

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

## **12. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

12.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

13.1 A Administração Pública, por meio de suas ações voltadas para a execução do Desfile Carnavalesco de 2019, acredita favorecer confraternização entre os munícipes; Resgatar a beleza da Festa Popular envolvendo toda a Comunidade; Movimentar o Comércio Local; Promover uma oportunidade de encontro de gerações; Promover um clima de segurança e tranquilidade para os foliões; Divulgar o nome do Município, fortalecendo o valor Cultural/Turístico do Carnaval local; Recuperar e valorizar os movimentos carnavalescos tradicionais do município; Promover a qualificação para os detentores da cultura popular do carnaval.

13.2 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se responsabilizará pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária à realização do evento, observando as normas conforme a legislação Municipal para a organização e realização.

13.3 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo intermediará junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano o Chamamento Público para ocupação de área pública nos locais onde se concentrarão as ações do Carnaval 2019, oportunizando a exploração do comércio de bens e serviços durante o evento, formando assim a Praça de Alimentação.

13.4 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo intermediará todas as ações de comunicação necessárias para o acontecimento do evento;

#### **14. TERMO DE REFERÊNCIA**

**14.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora Fernanda da Silva Brito, lotada na SEMCULT.

**FERNANDA DA SILVA BRITO**

*Gerente Administrativa*

**Decreto 27.447/2017**

#### **DECLARAÇÃO**

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, e ratifico a condição do prosseguimento do edital proposto. Declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de novembro de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo